

CÓPIA

DO-26-5-66


CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL
EDITAL Nº 16/66

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, apreciando o processo ref. DNER 10.288/66 aprovou em sua reunião de 5.5.66 o projeto da Rodovia Federal BR-116 (duplicação da pista) trecho Rio Cadeia-Pôrto Alegre subtrecho Rio dos Sinos - Estância Velha compreendido entre as estacas zero e 570 na extensão total de 11,400 km no Estado do Rio Grande do Sul conforme conta dos desenhos de nºs PEET-103/66 a PEET-121/66 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e em consequência, nos termos do Artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 1966

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

Confere com o original



PAULO DE ALBUQUERQUE DE XAVIER
Mat. 1.164.883

Mod. 250

ISV/md